

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 3ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 3ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 23 de fevereiro de 2023

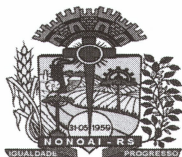
Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Nelso dos Santos (PT) – Presidente; Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Relatora; e Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora. Presentes os membros da CFOOP: Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Presidente; Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Relatora; e Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT) – Revisor. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, e da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri. Inicialmente, as Comissões tomaram conhecimento do “OFÍCIO Nº 015/2023/PGM”, recebido em 17/02/2023, através do qual o **Poder Executivo Municipal manifestou o interesse em prosseguir com o trâmite dos Projetos de Lei de números 074/2022 e 089/2022**. Em seguida, foram submetidos à apreciação das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022**, o qual “Disciplina sobre construção, concessão, funcionamento e fiscalização dos cemitérios e das atividades funerárias no Município de Nonoai, e dá outras providências.”; **Emenda nº 01 ao PLE nº 074/2022 (Supressiva)**, de autoria do Vereador Nelso dos Santos, a qual suprime o Artigo 17 do referido projeto de lei; **Emenda nº 02 ao PLE nº 074/2022 (Supressiva)**, de autoria do Vereador Nelso dos Santos, a qual suprime o Artigo 31 do referido projeto de lei; **Emenda nº 03 ao PLE nº 074/2022 (Modificativa)**, de autoria do Vereador Nelso dos Santos, a qual modifica a redação do Artigo 30 do referido projeto de lei; **Emenda nº 04 ao PLE nº 074/2022 (Corretiva)**, de autoria do Vereador Nelso dos Santos, a qual corrige a redação do Artigo 32 do referido projeto de lei; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 089/2022**, o qual dispõe que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE NONOAI – e dá outras providências.”, **com anexo substituído**, conforme solicitação do autor, formalizada através de Ofício recebido em 17/02/2023; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 002/2023**, o qual “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.622/2022 e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 003/2023**, o qual “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.623/2022 e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 004/2023**, o qual “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.624/2022 e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 006/2023**, o qual “Autoriza o Município a ceder instalações da Escola Municipal Jair de Moura Calixto para a Escola Técnica Profissionalizante SIBRATEC Ltda. e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 008/2023**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

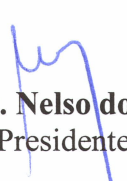
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

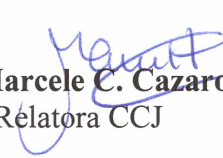
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



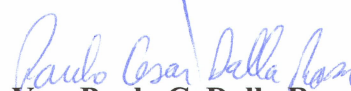
ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

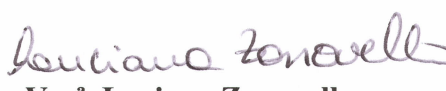
Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 009/2023**, o qual “Autoriza o Município a firmar Acordo de Cooperação para a cedência de professores, domésticas e outros servidores para escola filantrópica e APAE e dá outras providências.”; e **Projeto de Resolução do Poder Legislativo Municipal nº 001/2023**, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre prorrogação de licença de vereador – vereador licenciado José Antônio D’Agostini Vigne (Bancada do PP)”, para tratar de assuntos particulares, até a data 30/04/2023. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP às seguintes proposições: PLE nº 074/2022 e Emendas; PLE nº 089/2022, com anexo substituído; PLE nº 009/2023 e PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2023**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. **Quanto aos Projetos de Lei de números 002/2023, 003/2023, 004/2023, 006/2023 e 008/2023, os mesmos permaneceram em estudos.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. Fim.

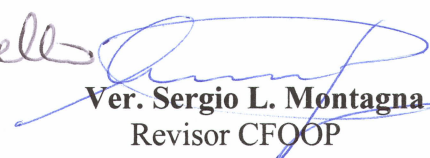

Ver. Nelso dos Santos
Presidente CCJ


Ver.ª. Marcele C. Cazarotto
Relatora CCJ


Ver.ª. Marta R. P. Caresia
Revisora CCJ


Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Presidente CFOOP


Ver.ª. Luciana Zanovello
Relatora CFOOP


Ver. Sergio L. Montagna
Revisor CFOOP